



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

EDITAL Nº 2/2026 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF – CURSO DE MEDICINA

A Universidade de Passo Fundo torna público o edital de inscrição de acadêmicos da Escola de Medicina para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (PIAC). Com base no Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), este Edital trata da seleção interna de acadêmicos do curso de Medicina UPF para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos em uma instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa, para o semestre de 2026-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior por um semestre, por meio do PIAC, em instituições universitárias conveniadas. O Programa objetiva qualificar o processo de formação acadêmico-profissional dos estudantes, por meio da troca de conhecimentos, de informações e de experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países. O PIAC é um Programa exclusivo da UPF para estudantes da graduação, que valoriza o aprendizado, a ciência, a pluralidade linguística e a multiculturalidade.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 02 (duas) vagas para o semestre 2026/1 para estudantes da Escola de Medicina, distribuídas por país, conforme a disponibilidade da instituição conveniada. A disponibilidade de vagas pode sofrer alterações ao longo do processo.

País/vagas gerais	Universidades participantes	Idioma exigido e recomendado – nível B2
Argentina	Universidad de Concepción del Uruguay Universidad Nacional de Córdoba Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Universidad Nacional del Litoral	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Itália	Università degli Studi di Padova Università degli Studi di Verona	Exigido: italiano Recomendado: inglês ¹

¹ Caso o estudante opte por cursar disciplinas em inglês, deverá apresentar certificado de proficiência desse idioma, também.





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

México	Universidad Autónoma de Coahuila Universidad Autónoma del Estado de México Universidad de Colima Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Portugal	Universidade da Beira Interior	Recomendado: Inglês
Uruguai	Universidad de la República	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. O acadêmico da Escola de Medicina deve fazer sua inscrição para candidatar-se a uma das vagas de intercâmbio, indicando sua primeira e sua segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições, conforme os quadros no item 2.

3.2. O acadêmico/candidato deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado em todos os créditos de seu nível, no semestre 2026/1;
- b) estar cursando, no semestre corrente, no mínimo, o quarto semestre e ter finalizado, no máximo, 80% dos créditos totais do curso;
- c) apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar **igual ou superior a 8,0 (oito)**;
- d) estar cursando a 1ª graduação e não ter tido experiência acadêmica no exterior;
- e) comprovar conhecimento da(s) língua(s) adicional(is)/estrangeira(s) indicadas na tabela do item "2".

3.3. Certificação em língua adicional/estrangeira:

- a) Para certificar o conhecimento da língua adicional/estrangeira, o estudante pode apresentar certificado de proficiência de exames internacionais (TOEFL, IELTS, Cambridge, Ins. Cervantes, entre outros) ou realizar o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI) oferecido pela UPF. As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.
- b) Os acadêmicos que já possuem certificação em exames de proficiência em língua adicional/estrangeira reconhecidos internacionalmente, o certificado do EPFI UPF ou de outra instituição de ensino superior (nível B2), deverão anexar a cópia do certificado ao enviar sua candidatura. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. Não são aceitos atestados ou certificados de comprovação de horas realizadas em cursos livres.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DO CANDIDATO

4.1. O acadêmico/candidato, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 3 deste edital (todos de caráter eliminatório).

4.2. O acadêmico/candidato que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas deve,



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

obrigatoriamente, enviar os dois comprovantes de proficiência; caso contrário, a candidatura será automaticamente invalidada. Para Portugal, também é recomendada a comprovação de proficiência em inglês.

4.3. O acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em PDF.² Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos em PDF, para o e-mail aai@upf.br, utilizando seu e-mail @upf.br. **Cada documento deve ser salvo com seu nome completo, observando a seguinte numeração:**

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em [Formulário de inscrição com foto](#));
- 2) histórico escolar (requerer em [Solicitação de Documentos - UPF](#)), datado a partir de 23 de julho de 2025;
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (requerer em [Solicitação de Documentos - UPF](#)), datado a partir de 23 de julho de 2025;
- 4) certificado(s) de proficiência do idioma do(s) país(es) de destino ou de inscrição para o EPFI ou recibo do pagamento da taxa para realização do exame de proficiência, se for o caso (ver Anexo I);
- 5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao PIAC, no valor de **R\$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos)**. **A taxa deve ser paga até 30 de março de 2026**, via pix chave **CNPJ - 92034321000125** OU depósito no Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura;
- 6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, conforme item **4.4 deste edital**;
- 7) carta de ciência dos pais (modelo disponível em [Carta de Ciência dos Pais](#));
- 8) cópia digital da carteira de identidade modelo novo ou carteira nacional de habilitação;
- 9) cópia digital do passaporte, com validade de pelo menos 6 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 15 de abril de 2026, no Departamento de Polícia Federal.

4.4. Carta de apresentação com intenções e plano de ação.

Este documento é uma parte importante do processo de seleção. Não há um modelo a ser seguido, pois deve ser pessoal, original, claro e objetivo. Deve ser escrito na primeira pessoa.

O acadêmico deve descrever o seu perfil acadêmico e a sua trajetória no curso, a fim de demonstrar o seu potencial de estudante para representar seu curso na instituição desejada. O candidato deve descrever e relacionar as atividades realizadas na UPF com seus propósitos de intercâmbio, destacando os motivos, objetivos e justificativas para tal. É necessário demonstrar conhecimento sobre a universidade onde pretende estudar. Todas as atividades mencionadas nesta carta devem estar acompanhadas por documentos comprobatórios, para efeitos de avaliação.

Além disso, é importante especificar as produções e participações em atividades acadêmicas na

² Os documentos devem ser digitalizados diretamente em PDF. Não colar foto de documento em word para salvar em PDF.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 – Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

UPF ou em outras instituições reconhecidas. Para avaliação e pontuação deste item, serão considerados os seguintes aspectos:

- projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas;
- projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, com duração mínima de um semestre;
- apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim;
- publicação de artigo em revista científica ou capítulo de livro;
- publicação de resumo completo em anais de eventos;
- realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h;
- participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário;
- participação em comissões acadêmicas ou comunitárias;
- representação estudantil (DA; ligas; federações ou similares);
- realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas;
- realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional;
- participação em conselhos, comissões e ações de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 20 horas;
- certificação de proficiência em línguas adicionais/estrangeiras, datada até dois anos antes deste edital.
- realização de cursos em outras áreas do conhecimento.
- protagonismo social.

No mesmo documento, o candidato deve incluir o plano de ação com no máximo uma lauda. O plano de ação deve conter uma descrição em itens de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. Esse documento será avaliado pela originalidade e criatividade de conteúdo, portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. A carta de apresentação e/ou o plano de ação devem ser específicos em relação ao presente edital, sendo tal documento personalíssimo, sob pena de não ser admitido para fins da seleção.

No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de “termo de compromisso de intenções”.

O e-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1. A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI) e pelo Comitê de Internacionalização, tendo como critérios a análise da documentação apresentada e comprovada, conforme a descrição no item “4” e a realização de entrevista, com o preenchimento da ficha de avaliação no **Anexo II**.





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

5.2. A avaliação pode atingir nota máxima 10, com a distribuição dos seguintes pesos:

Critérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar	4,0
2. Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	5,0
3. Entrevista	1,0

5.3. O acadêmico que não participar da entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5.4. No processo de seleção é considerada a primeira opção de país indicada pelo candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

5.5. Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

5.6. O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante todo o processo, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das mensagens eletrônicas.

5.7. Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições de destino, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, de acordo com a ciência e interesse do acadêmico.

5.8. O fato de o candidato ter sido selecionado pela UPF **não** garante sua participação no PIAC. A confirmação da realização do intercâmbio dependerá do aceite da instituição do país de destino, que avalia e aceita o processo de candidatura do acadêmico.

5.9. O acadêmico que não participar das reuniões realizadas no decorrer do processo de seleção e candidatura será desclassificado automaticamente.

5.10. O acadêmico que for selecionado e desistir do programa poderá participar de outro edital da mesma natureza, após o prazo de um ano.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO NA UPF

6.1. O resultado final da seleção será divulgado na página da [Assessoria Internacional](#).

6.2. Após a divulgação do resultado, o acadêmico deverá efetuar o pagamento referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), impreterivelmente até 07 de abril de 2026, sob pena de desclassificação. O pagamento pode ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail [Assessoria Internacional](#).

6.3. Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre as etapas subsequentes a esse processo em seu e-mail da UPF.

6.4. Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo.

6.5. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. A bolsa FUPF de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição de destino, bem como o pagamento das mensalidades na UPF, durante o semestre letivo de intercâmbio.

7.2. A seleção de disciplinas e de créditos a serem cursados na instituição de destino deve ser definida e aprovada pela coordenação do curso. O aproveitamento para o curso na UPF dependerá da análise dos documentos acadêmicos e da aprovação da coordenação na UPF. Os créditos não aproveitados para eliminar disciplinas da matriz curricular de origem serão registrados no histórico escolar como disciplinas cursadas fora do currículo, com a especificação da instituição onde foi realizada.

7.3. As demais despesas de subsistência relativas ao PIAC, durante o período de intercâmbio – passaporte, visto, seguro-saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, despesas universitárias, entre outras – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

7.4. Eventuais taxas cobradas pelas universidades são de responsabilidade do estudante.

7.1. AUXÍLIO FINANCEIRO

A UPF oferece, como benefício adicional, um auxílio financeiro aos acadêmicos de graduação selecionados por meio deste edital, que optarem por uma universidade latino-americana. O objetivo desta iniciativa é fortalecer o processo de internacionalização da instituição, por meio da ampliação e qualificação das relações entre nossa instituição e as universidades da América Latina, com acordos bilaterais vigentes.

Os estudantes inscritos para uma vaga na **Argentina, México ou Uruguai**, observando-se as especificidades do quadro de vagas, podem solicitar **uma cota do auxílio financeiro**, para o semestre 2026-1. Os estudantes contemplados, também, estarão isentos das taxas administrativas descritas neste edital.

Os estudantes contemplados para receberem o auxílio financeiro estarão isentos das taxas administrativas, previstas nos Editais do PIAC. Também estão isentos da taxa para a realização do exame de proficiência em espanhol, se for necessário fazê-lo.

São oferecidas **duas cotas** para a modalidade de intercâmbio presencial. Cada cota tem o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, destinada ao custeio de despesas durante o período de intercâmbio. O auxílio financeiro será pago em três parcelas, a saber:

A primeira parcela, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será depositada na conta corrente do estudante após a confirmação de sua matrícula na instituição de destino (agosto ou setembro de 2026).

A segunda e a terceira parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), serão depositadas na conta corrente do estudante nos meses subsequentes: outubro e novembro de 2026. No caso de interrupção do intercâmbio, imediatamente, o estudante deve comunicar e enviar uma justificativa à Assessoria Internacional para o cancelamento do repasse das cotas estabelecidas. Ao cancelar o intercâmbio com ausência de justificativa plausível, o estudante deverá ressarcir os valores recebidos à UPF.

Para candidatar-se ao recebimento do auxílio financeiro para fins de intercâmbio, o estudante deve:

- a) Ter submetido candidatura por meio deste presente Edital, observando todos os requisitos.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

- b) Encaminhar a solicitação do auxílio financeiro neste [formulário](#), conforme o cronograma, no item 9, deste Edital.
- c) Não pode ter realizado outra modalidade de intercâmbio acadêmico presencial pela UPF.

A seleção dos dois estudantes UPF, para o recebimento do auxílio financeiro, será feita pela Assessoria Internacional e pelo Comitê de Internacionalização UPF, com base na média geral do histórico escolar de cada candidato, até o semestre 2025/2. Serão contemplados somente estudantes que ainda não tenham realizado intercâmbio acadêmico presencial.

Serão selecionados os dois estudantes com as médias mais altas. Em caso de empate na classificação, serão adotados os critérios de maior idade e primeiro estudante a oficializar sua candidatura, com todos os documentos solicitados, para o e-mail da [Assessoria Internacional](#).

8. DO VISTO

De posse da carta de aceite da instituição de destino, o acadêmico fica responsável pela solicitação de visto de estudante no respectivo consulado. O visto de estudante é obrigatório para o acesso do estudante à matrícula no exterior. Todas as despesas relacionadas ao visto são de responsabilidade do solicitante. Também devem ser observados os protocolos de vacinação do país de destino.

9. DO CRONOGRAMA

05 a 30 de março de 2026	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail Assessoria Internacional
05 a 30 de março de 2026	Prazo de solicitação ao auxílio financeiro para intercâmbio em instituições da América Latina.
05 a 25 de março de 2026	Prazo de inscrição/pagamento para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
01 de abril de 2026	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
06 de abril de 2026	Entrevistas com os acadêmicos pré-selecionados.
até 07 de abril de 2026	Divulgação, na página da Assessoria Internacional , da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
08 de abril de 2026	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
08 de abril de 2026	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Agosto/Setembro de 2026	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua adicional/estrangeira. São oferecidos exames de Espanhol, Inglês ou Italiano.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1 a nível B2, de intermediário a usuário independente, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como pelos interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 400 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado em torno de 400 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame para o nível B2:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre diferentes temas, além da esfera familiar, trabalho, estudos/escola, lazer e do dia a dia, assuntos atuais. Deve ser capaz de narrar eventos e compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas nas regiões onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de acompanhar e compreender diferentes gravações, como programas de informação, apresentações e conversas quotidianas e temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender diferentes tipos de textos escritos de como ficção e textos da comunicação social. É necessário demonstrar compreensão geral e específica sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica. Há questões de gramática e vocabulário.





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber trocar ideias, questionar, sugerir, concordar ou discordar, fazer comentários, dar opiniões, expressar sentimentos, sugerir, formular hipóteses, tomar uma decisão e negociar. Deve ter capacidade de manter a interação sem pausar longas e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve saber fazer narrativas curtas sobre diferentes temas. A pronúncia deve ser claramente inteligível.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir dois textos (mensagens escritas, relatório, crítica ou ensaio), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 2h15min.

Parte 2 - Compreensão oral (auditiva): nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes naturezas. Duração: 30 minutos.

Parte 3 - Fala: Na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face com o avaliador e/ou com outro candidato. Duração: 15 minutos.

5. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia **25 de março de 2026**. O candidato deve preencher o [formulário](#) de inscrição³.

Os exames serão aplicados no dia 01 de abril de 2026, no Prédio D3 - IHCEC. O horário será informado aos inscritos através do e-mail institucional.

³ Informações sobre o pagamento pelo exame estão disponíveis no próprio formulário.





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PIAC - MEDICINA

Descrição dos critérios	Pontuação
1) Histórico escolar (até 4 pontos)	
2) Carta de apresentação (até 5 pontos) 2.1 projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas; 2.2 projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, a partir de um semestre; 2.3 apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim; 2.4 publicação: de artigo em revista científica ou capítulo de livro; 2.5 publicação de resumo completo em anais de eventos; 2.6 realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h; 2.7 participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário; 2.8 participação em comissões acadêmicas ou comunitárias; 2.9 representação estudantil (DA; ligas; federações ou de natureza semelhante); 2.10 realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas; 2.11 realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional; 2.12 participação em conselhos, comissões e ações de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 20 horas; 2.13 certificação de proficiência em línguas adicionais/estrangeiras, datadas de até dois anos anteriores a este edital.	
3) Entrevista (até 1 ponto)	
TOTAL	

